

RESOLUÇÃO CSR Nº 09/2025

Dispõe sobre a inclusão de preço na relação de serviços públicos do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE do Município de São Leopoldo.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução AGE nº 005, de 2019.

CONSIDERANDO a aprovação da matéria pelo Conselho Superior de Regulação.

CONSIDERANDO os documentos do Processo Administrativo nº 880/2025 da AGESAN-RS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o serviço de “notificação de débito” com valor de R\$ 10,00 (dez reais) na relação de preços públicos do SEMAE para usuários em inadimplência, exclusivamente.

Art. 2º. O SEMAE deverá publicizar este valor aos usuários, podendo iniciar sua cobrança após 30 (trinta) dias da sua publicação.

Parágrafo único. A publicidade de trata este artigo deverá ocorrer, no mínimo, no site e no mural visível ao público nas unidades de atendimento do SEMAE.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

DR. GUILHERME FERNADES MARQUES
Conselheiro Presidente